



Presidência da República  
Controladoria-Geral da União

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, inscrita no CNPJ nº 33.530.486/0001-29, neste ato representada pelo seu Gerente de Contas, Senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e pelo seu Gerente Executivo de Vendas, Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.026811/2007-25, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento) do valor original do Contrato nº 13/2008, com fulcro na Cláusula Décima Sexta do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Ficam alterados os "capita" das Cláusulas Oitava e Décima Quarta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado de R\$ 97.335,28 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 1.168.023,36 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 58.401,17 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93."

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 23.324,36 (vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 11.897, de 30 de dezembro de 2008 – LOA/2009.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da LOCATÁRIA.

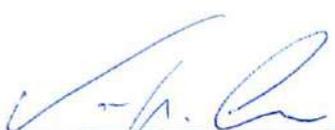
#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**  
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO VERTHER DE ARAÚJO**  
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Maria Eliani da Costa Melo**  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Gustavo Henrique Martins Cavallini**  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]